



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Suspende o expediente e o atendimento ao público, realizados na forma presencial, no Fórum Trabalhista do Guarujá, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica nas instalações do Fórum Trabalhista do Guarujá, em virtude de continuidade na obra de ampliação da entrada de energia a se realizar no dia 22 de setembro de 2021, e para não gerar prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos, no dia 22 de setembro de 2021, no Fórum Trabalhista do Guarujá, o expediente presencial, na forma do art. 6º, V, alíneas “a” e “f”, da [Resolução GP/CR nº 3, de 10 de setembro de 2020](#), bem como o atendimento presencial ao público, agendado na forma do art. 6º, V, “d.1”, da [Resolução GP/CR nº 3, de 2020](#).

Parágrafo único. O edifício do Fórum Trabalhista do Guarujá não será aberto na data indicada.

Art. 2º As audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas, na forma do art. 6º, V, “c” e respectivos itens, da [Resolução GP/CR nº 3, de 2020](#), serão redesignadas e as novas datas serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores.

Art. 3º Ficam mantidos, na data indicada no caput do art. 1º desta Portaria:

I – a fruição regular dos prazos;

II – a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III – os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV – os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos dos arts. 8º-A e 8º-B do [Ato GP nº 8, de 27 de abril de 2020](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional